



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requisitante:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Objeto	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Considerando a necessidade das diversas secretaria e departamentos, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção Civil, para manutenção das estruturas prediais e instalações de domínios públicos do Município de Pitimbu-PB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade desses serviços anualmente para atender a população do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente visa justifica-se em face da necessidade de aquisição de materiais de construção civil para garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais do município de Pitimbu-PB. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, pintura, ferragens e outros, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Essa aquisição de materiais de construção para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas necessidades desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da secretaria, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas. **Ressalta-se** que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

3. ÁREA REQUISITANTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de materiais de construção.

4.3 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no município de PITIMBU-PB no local designado pela secretaria requisitante, **em até 10 (DEZ) dias, a contar da data da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

4.3.1 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. DE MERCADO:

As pesquisas de preços foram realizadas através de fornecedores utilizando as fontes de pesquisas nos termos do Decreto Municipal n.º 103 de 25 de janeiro de 2024. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Explicitamente, declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Analisando as alternativas disponíveis e mais vantajosa para atende à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.

Haja vista que esta é melhorar opção levando em consideração a vantajosidade no valor final de cada item e quantitativo que será necessário para atender as demandas do Almoxarifado Central. De acordo com a Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto 11.462, de 2023, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando aquisição parcelada de materiais de construção, enquadram-se na classificação de bens comuns.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como **ÚNICA solução** uma vez que a empresa fará as entregas parceladas de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7.1. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto neste estudo, o mesmo foi mensurado com base na demanda de consumo dos últimos 18 (dezoito) meses.

7.2. A estimativa de quantidades tem como base o processo licitatório anterior, foi calculado considerando a provável demanda prevista para atender às atividades públicas. Este cálculo é baseado estritamente na demanda da gestão pública, podendo ser ajustado conforme necessário para atender às necessidades específicas, inclusive em casos excepcionais que demandem uma maior ou menor utilização dos recursos estimados.

Sabe-se que no ETP (Estudo Técnico Preliminar) a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

7.3 Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a Média de Preços; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas e contratos administrativos firmados com entidades públicas, como segunda fonte de preço, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
LOTE 01: ALVENARIA			
1	COLA ADESIVA EPOXI PROFISSIONAL 16G	UNID.	5
2	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG.	5
3	AREIA FINA	METRO	20
4	AREIA GROSSA	METRO	20
5	AREIA MÉDIA	METRO	20
6	BLOCO CERÂMICA PARA LAJE	UNID.	2000
7	BOCAL DE CALHA PVC 170	UNID.	5
8	BUCHA FIX NYLON 10MM	UNID.	750
9	BUCHA FIX NYLON 6MM	UNID.	750
10	BUCHA FIX NYLON 8MM	UNID.	750
11	CASCALHINHO	METRO	20
12	CHAPA LISA GALVANIZADA EM ROLO P/USO GERAL 1MT (ROLO 30MT)	ROLO	2
13	CIMENTO 50KG	UNID.	1500
14	COLA SILICONE 270GR TRANSP. (CAIXA C/ 12 UNIDS.)	CAIXA	2
15	FORRO DE PVC EM RÉGUA 6 METRO DE COMPRIMENTO X LARGUA DE 20CM ESPESSURA 8mm	M ²	500
16	PERFIL T PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC BRANCO ESPESSURA 8mm	METROS	500
17	PERFIL F PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC BRANCO ESPESSURA 8mm	METROS	50
18	GESSO EM PÓ SACO	UNID.	5
19	IMPERMIABILIZANTE PARA LAJE (BALDE 18L)	UNID.	5
20	JANELA ALUMÍNIO 100X100CM	UNID.	10
21	JANELA ALUMÍNIO 120X120CM	UNID.	10
22	JANELA ALUMINIO 40X40CM	UNID.	10
23	JANELA ALUMINIO 80X100CM	UNID.	10
24	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS), COM ARMADURA CENTRAL DE POLIETILENO. MATERIAL PARA COBERTURA TOTAL DO TELHADO, COM TRANSPASSE E ONDULAÇÃO. MANTA TIPO II-A. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 9952/2014.	ROLO	10
25	ARGAMASSA MASSA COLANTE AC 1	UNID.	50
26	ARGAMASSA MASSA COLANTE AC 2	UNID.	50
27	ARGAMASSA MASSA COLANTE AC 3	UNID.	50
28	MASSA COLANTE PARA GESSO	UNID.	5
29	PARAFUSO 1/4" X 1/2" FENDA COM PORCA	UNID.	500
30	PARAFUSO 10 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE 100)	PCT.	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

31	PARAFUSO 12 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE 100)	PCT.	10
32	PARAFUSO 6 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE COM 100)	PCT.	10
33	PARAFUSO 8 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE 100)	PCT.	10
34	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELAS, SENDO UMA DE ALUMINIO E UMA DE BORRACHA.	UNID.	500
35	PEDRA DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA – OS PARALELEPÍPEDOS DEVERÃO SER DE ROCHA GRANÍTICA E DEVEM OBEDECER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVERÃO ENQUADRAR-SE NAS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 11 A 14 CM; COMPRIMENTO: 18 A 22CM; ALTURA: 11 A 14CM. PEDRAS CORTADA À MÃO	UNID.	100000
36	PISO INTERTRAVADO (CORES DIVERSAS)	M ²	750
37	PLACA DE GESSO DE 60CMX60CM	UNID.	50
38	PORCA GALVANIZADA 3/8" PARA ROSCA SEM FIM	UNID.	20
39	PORCA GALVANIZADA 1/2" PARA ROSCA SEM FIM	UNID.	20
40	PRIME PARA MANTA 18 L	LATA	3
41	PISO CERAMICA 50X50 TIPO A	M ²	500
42	PORCELANATO PARA PISO, ACETINADO, RETIFICADO, SEM RELEVO, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70CM, COR BEGE (A SER PREVIAMENTE APROVADA). LOCAL DE USO: PISOS E PAREDES	M ²	150
43	PORCELANATO PARA PISO, POLIDO, RETIFICADO, SEM RELEVO, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70CM, COR VARIADAS (A SER PREVIAMENTE APROVADA). LOCAL DE USO: PISOS E PAREDES	M ²	150
44	RÉGUA COM 2 ½ MTS DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO	UNID.	5
45	REJUNTE NAS CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	UNID.	75
46	REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHADO 10X10 NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, MARROM, PRETO, LILÁS, LARANJA, CINZA	METRO	200
47	TELHA CANAL CERÂMICA COLONIAL	UNID.	3000
48	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADO 2,44MX110MMX6MM	UNID.	500
49	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADO 3,66Mx110MMx6MM	UND.	500
50	TIJOLOS COM OITO FUROS	UNID.	5000
51	VARÃO PARAFUSO ROSCA SEM FIM (1M) 3/8"	UNID.	5
52	VARÃO PARAFUSO ROSCA SEM FIM (1M) 1/2"	UNID.	20
53	VEDA CALHA (280G)	UNID.	50
54	ADITIVO PLASTIFICANTE RECOMENDADO PARA USO EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO E ASSENTAMENTO (18 LITROS OU SIMILAR)	BALDE	5
55	COLUNA PRONTA COM VARÃO 3/8" COM 12 MTS	UNID.	30
56	COLUNA PRONTA COM VARÃO 5/16" COM 12 MTS	UNID.	30
57	EMULSÃO ASFÁLTICA, RM 1C	LITRO	15
58	PAVIMENTO ASFALTICO	M ²	30
59	LONA AGRO PRETA DUPLA FACE 6 X 100M	ROLO	15
VALOR ESTIMADO DO LOTE			
LOTE 02: HIDRÁULICA			
60	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX 1.½" ROSCA SEM FIM	UNID.	20
61	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 20X1/2	UNID.	50
62	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 25X3/4	UNID.	30
63	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 32X1"	UNID.	30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

64	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 20 MM	UNID.	60
65	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 25 MM	UNID.	30
66	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM	UNID.	30
67	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1".	UNID.	60
68	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 1/2".	UNID.	60
69	ANEL DE BORRACHA DN 40 MM	UNID.	60
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	60
71	BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2" E 3/4"	UNID.	60
72	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	60
73	BOLSA LIGAÇÃO 1 - 1/2"	UNID.	100
74	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA DP - 80 1 CV BIVOLT	UNID.	10
75	BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	150
76	BRAÇADEIRA PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	30
77	BRAÇADEIRA PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	30
78	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 20 MM	UNID.	30
79	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 25 MM	UNID.	30
80	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 20 MM	UNID.	50
81	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM	UNID.	30
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 20X25 MM	UNID.	50
83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	UNID.	30
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	UNID.	10
85	CAIXA D'ÁGUA PVC 1.000 LITROS C/ TAMPA	UNID.	20
86	CAIXA D'ÁGUA PVC 2.000 LITROS C/ TAMPA	UNID.	30
87	CAIXA D'ÁGUA PVC 5.000 LITROS C/ TAMPA	UNID.	18
88	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID.	750
89	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	VARA	50
90	CANO PVC (ÁGUA) 20MM	VARA	300
91	CANO PVC (ÁGUA) 25MM	VARA	200
92	CANO PVC (ÁGUA) 32MM	VARA	200
93	CANO PVC (ÁGUA) 50MM	VARA	100
94	CANO PVC (ESGOTO) 200MM	VARA	300
95	CANO PVC (ESGOTO) 100MM	VARA	300
96	CANO PVC (ESGOTO) 150 MM	VARA	300
97	CANO PVC (ESGOTO) 40MM	UNID.	150
98	CANO PVC (ESGOTO) 50MM	UNID.	150
99	CHUVEIRO PVC 8"	UNID.	50
100	COLA ADESIVA PLÁSTICA AZUL PARA PVC DE ALTA PRESSÃO (POTE COM 175G)	CONJ.	20
101	COLA PARA CANO 75 G	UNID.	50
102	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	50
103	CUBA EM AÇO INOX 40 X 34 CM	UNID.	5
104	CUBA EM AÇO INOX 50 X 34 CM	UNID.	5
105	CURVA 90 LONGA ESGOTO 100MM	UNID.	15
106	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	UNID.	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

107	CURVA 90 LONGA ESGOTO 50MM	UNID.	50
108	CURVA 90 LONGA ESGOTO 150MM	UNID.	15
109	CURVA 90 LONGA ESGOTO 40MM	UNID.	50
110	CURVA 90 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50
111	CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	50
112	CURVA 90 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50
113	CURVA 90 SOLDÁVEL 50MM	UNID.	50
114	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50
115	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	30
116	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50
117	DUCHA HIGIÊNICA METAL	UNID.	50
118	DUCHA HIGIÊNICA METAL C/ REGISTRO	UNID.	50
119	ENGATE 40 CM	UNID.	100
120	ENGATE 50 CM	UNID.	100
121	FITA VEDA-ROSCA 18 X 50M	UNID.	50
122	GRELHA PARA RALO QUADRADA 100MM	UNID.	75
123	GRELHA PARA RALO REDONDA 100MM	UNID.	45
124	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	UNID.	45
125	JOELHO 45 ESGOTO 20MM	UNID.	45
126	JOELHO 45 ESGOTO 25MM	UNID.	45
127	JOELHO 45 ESGOTO 32MM	UNID.	45
128	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	UNID.	100
129	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	UNID.	100
130	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2"	UNID.	22
131	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4"	UNID.	50
132	JOELHO 90 ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2'	UNID.	50
133	JOELHO 90 ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 3/4'	UNID.	50
134	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	75
135	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	75
136	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	100
137	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	UNID.	75
138	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20MM	UNID.	50
139	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25MM	UNID.	50
140	JOELHO 90 SOLDÁVEL ROSCA 25 x 3/4	UNID.	150
141	JOELHO ESGOTO 100MM	UNID.	100
142	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA UNIVESAL	UNID.	100
143	LAMINA DE SERRA TIPO (STARRET)	UNID.	100
144	LAVATORIO 25 X 35	UNID.	50
145	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50
146	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	50
147	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50
148	LUVA CORRER ROSCÁVEL 1'	UNID.	50
149	LUVA CORRER ROSCÁVEL 1/2"	UNID.	50
150	LUVA CORRER ROSCÁVEL 3/4"	UNID.	50
151	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1' 3/4"	UNID.	50
152	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UNID.	50
153	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNID.	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

154	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNID.	50
155	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	UNID.	50
156	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	UNID.	50
157	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	UNID.	50
158	LUVA ESGOTO CORRER 50MM	UNID.	50
159	LUVA ROSCÁVEL 1'	UNID.	50
160	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2'	UNID.	50
161	LUVA ROSCÁVEL 1/2'	UNID.	50
162	LUVA ROSCÁVEL 3/4'	UNID.	50
163	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM	UNID.	50
164	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 150 MM	UNID.	50
165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40 MM	UNID.	75
166	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 MM	UNID.	75
167	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	75
168	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	150
169	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	150
170	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	50
171	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	15
172	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UNID.	15
173	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 3/4"	UNID.	15
174	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	UNID.	50
175	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	UNID.	50
176	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UNID.	50
177	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	UNID.	50
178	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4"	UNID.	50
179	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32 X 1'	CONJ.	100
180	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50 X 1.1/2'	CONJ.	100
181	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID.	50
182	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UNID.	50
183	NIPEL ROSCAVEL 1"	UNID.	50
184	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2'	UNID.	50
185	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UNID.	50
186	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO COM BUCHA 10/12	UNID.	76
187	RALO COMPLETO DE ESGOTO DE 100MM	UNID.	50
188	REGISTRO DE CHUVEIRO 20MM	UNID.	50
189	REGISTRO DE CHUVEIRO 25MM	UNID.	60
190	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	30
191	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50
192	REGISTRO DE ESFERA SODAVEL 50 MM	UNID.	50
193	REGISTRO ESFERA VS 20MM	UNID.	30
194	REGISTRO ESFERA VS 25MM	UNID.	30
195	REGISTRO ESFERA VS 32MM	UNID.	30
196	REGISTRO GERAL DE GÁS BUTANO 506/01 12.8 KPA	UNID.	15
197	REGISTRO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO PARA GÁS BUTANO ZAMAC COM MANGUEIRA DE NO MINIMO 150 CM.	UNID.	15
198	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL	UNID.	50
199	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO P/ LAVATÓRIO DUPLO COM 66 CM	UNID.	70
200	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO P/ LAVATÓRIO SIMPLES COM 66 CM	UNID.	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

201	SILICONE 280 GR	UNID.	75
202	SPUD	UNID.	50
203	TAMPA CEGA QUADRADA 150 MM	UNID.	50
204	TAMPA CEGA REDONDA 100 MM	UNID.	50
205	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PP (POLIPROPILENO ADULTO)	UNID.	75
206	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PP (POLIPROPILENO INFANTIL)	UNID.	75
207	TE 90 ESGOTO 100 X 100 MM	UNID.	15
208	TE 90 ESGOTO 100 X 50 MM	UNID.	15
209	TE 90 ESGOTO 100 X 75 MM	UNID.	15
210	TE 90 ESGOTO 150 X 100 MM	UNID.	30
211	TE 90 ESGOTO 150 X 150 MM	UNID.	30
212	TE 90 ESGOTO 40 X 40 MM	UNID.	50
213	TE 90 ESGOTO 50 X 50 MM	UNID.	50
214	TE 90 ROSCA ½"	UNID.	20
215	TE 90 ROSCA ¾"	UNID.	40
216	TE 90 ROSCA 1'	UNID.	40
217	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNID.	15
218	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20MM	UNID.	15
219	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM	UNID.	30
220	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2	UNID.	15
221	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2	UNID.	15
222	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MM X ¾	UNID.	15
223	TE SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	100
224	TE SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50
225	TE SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	30
226	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL C 40 DE 1/2	UNID.	50
227	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA COZINHA 1/2	UNID.	100
228	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1/2	UNID.	100
229	TORNEIRA METAL BICO MÓVEL DE PAREDE PARA COZINHA	UNID.	50
230	TORNEIRA METAL BICO MÓVEL DE BANCADA PARA LAVATORIO DE 1/2	UNID.	30
231	TORNEIRA METAL BICO MOVEL DE PAREDE PARA COZINHA	UNID.	30
232	TORNEIRA METAL DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UNID.	50
233	TORNEIRA METAL PARA COZINHA DE PAREDE CURTA	UNID.	30
234	TORNEIRA METAL PARA COZINHA DE PAREDE LONGA	UNID.	30
235	TORNEIRA DE ESFERA JARDIM 3/4" METAL	UNID.	150
236	TORNEIRA PVC (JARDIM)	UNID.	150
237	UNIÃO ROSCAVEL 1'	UNID.	15
238	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	15
239	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	15
240	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	15
241	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2	UNID.	30
242	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL (COMPLETO)	UNID.	50
243	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA ADULTO (COMPLETO)	UNID.	50
LOTE 03: PINTURA			
244	ÁGUA RAZ 500 ML	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

245	BORRACHA DE SILICONE MULTIUSO - VIDRO E ALUMINIO	SACAS	50
246	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; EMBALADA EM SACAS CONTENDO 10 QUILOGRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175. IGUAL OU SUPERIOR A MEGAÓ	UNID.	800
247	COLA BRANCA (GALÃO COM 5 LITROS)	UNID.	5
248	CORANTE CORES VARIADAS 50ML	UNID.	150
249	ESCOVÃO PARA PINTURA	UNID.	150
250	ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES VARIADAS	UNID.	250
251	ESMALTE SINTÉTICO ANTI FERRUGEM CORES VARIADAS 3,6 LITROS	UNID.	150
252	ESPATULA (N10)	UNID.	75
253	GRAXA AZUL 500 GR	UNID.	5
254	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UNID.	25
255	LIXA D'ÁGUA DE Nº 240	UNID.	100
256	LIXA PAREDE Nº100, 120,	UNID.	200
257	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)	UNID.	250
258	MASSA CORRIDA COMUM (LATA 18 LITROS)	UNID.	300
259	PRIME UNIVERSAL CINZA - LATA 0,9 L	UNID.	150
260	PROLONGADOR DE 5 METROS	UNID.	5
261	TRINCHA 1,5"	UNID.	100
262	TRINCHA 2"	UNID.	100
263	TRINCHA 2,5"	UNID.	100
264	TRINCHA 3"	UNID.	100
265	ROLO DE LÃ 10 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	UNID.	100
266	ROLO DE LÃ 15 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	UNID.	100
267	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	UNID.	150
268	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE - 18 LITROS	UNID.	150
269	SELADOR PARA MADEIRA - 3,6 LITROS	UNID.	15
270	SOLVENTE POLIURETANO GALÃO 5 L	UNID.	75
271	SPRAY MULTIUSO, NAS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA, MARROM	UNID.	100
272	TINTA ACRÍLICO PARA PISO-LATÃO 18 LITROS - NAS CORES VARIADAS	UNID.	500
273	TINTA LÁTEX NAS CORES VARIADAS 18 LITROS	UNID.	250
274	TINTA LAVÁVEL COR VARIADAS 18 LITROS	UNID.	1250
275	VERNIZ DE ALTO BRILHO INCOLOR 3,6 LITROS	UNID.	30
276	VERNIZ MARITIMO INCOLOR 3,6 LITROS	UNID.	15
277	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UNID.	15
278	FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) 3,6 LITROS	UNID.	75
LOTE 04: MARCENARIA			
279	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC 8mm	METROS	150
280	ARREBITE (TAMANHOS VARIADOS)	UNID.	575
281	CADEADO 20 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	50
282	CADEADO 40 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	50
283	CADEADO 50 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	30
284	CADEADO 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

285	CAIBRO 5 X 5 X 6 METROS MADEIRA MISTA	UNID.	1000
286	CHAPA MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 10MM	UNID.	25
287	COLA CONTATO - GALÃO 3,3 LT	UNID.	3
288	DOBRADIÇA 2" X 3" GALVANIZADA (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	CARTELA	50
289	DOBRADIÇA 2.1/2 " ALUMINIO (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	CARTELA	50
290	DOBRADIÇA 2.1/2 " LATÃO (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	CARTELA	50
291	FECHADURA DE CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLA P/ BANHEIRO IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	UNID.	75
292	FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	UNID.	200
293	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA METÁLICA IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	UNID.	50
294	FECHADURA TUBULAR CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLA PARA DIVISÓRIA (PRETA)	UNID.	30
295	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5' (PACOTE COM 12)	PACOTE	5
296	FECHO CHATO SEM PORTA - CADEADO ZINCADO 4' (PACOTE COM 12)	UNID	5
297	FECHO REDONDO 2.1/2"	UNID.	75
298	FECHO REDONDO 4"	UNID.	75
299	FOLHA COMPENSADO 15MM 2200X1600	UNID.	30
300	FORRA DE PORTA 80 CM DE MADEIRA MISTA	UNID.	50
301	FORRA DE PORTA 90 CM DE MADEIRA MISTA	UNID.	75
302	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA FIXA, COM MEDIDA ATÉ 2,00 X 0,80M - COMPLETA	UNID.	30
303	LINHA MADEIRA MISTA 3X3 "	METROS	50
304	LINHA MADEIRA MISTA 3X4"	METROS	50
305	LINHA MADEIRA MISTA 3X6"	METROS	50
306	LINHA MADEIRA MISTA 3X10'	METROS	50
307	PARAFUSO 3/16" X 3/4" - MONTAGEM DE DIVISORIA (MOTANTE E TRAVESSA)-CAIXA COM 100	CAIXA	5
308	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5
309	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 16MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5
310	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 40 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5
311	PARAFUSO CABEÇA CHATA POZIDRIVE 3,5 X 25 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5
312	PARAFUSO MADEIRA 5,0 X 70MM COM 200 PEÇAS	PACOTE	10
313	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 50MM PACOTE COM 200 PEÇAS	PACOTE	10
314	PARAFUSO MADEIRA CHATA FENDA ZINCADO COM BUCHA 66 PEÇAS - KIT	KIT	10
315	PARAFUSO DRYWALL TROMBETA PONTA AGULHA 3.5 X 50 CAIXA COM 1000	CAIXA	5
316	PARAFUSO PARA DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5
317	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7
318	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7
319	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7
320	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7
321	PERFIL (BATENTE DE PORTA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM. NAS CORES: BRANCO, MARFIM, CINZA.COMP: 2142MM	UNID.	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

322	PERFIL H (TRAVESSA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM. NAS CORES : BRANCO , MARFIM , CINZA. COMP:3000MM	UNID.	10
323	PERFIL U (GUIA BAIXA) PARA DIVISORIA DE 35MM. NAS CORES : BRANCO , MARFIM, CINZA. COMP: 3000MM	UNID.	10
324	PERFIL U (GUIA SUPERIOR) PARA DIVISORIA DE 35MM NAS CORES : BRANCO , MARFIM , CINZA. COMP: 3000MM	UNID.	10
325	PERFIL U GALVANIZADO PARA FORRO PVC	UNID.	750
326	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M10 . PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	7
327	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M12 . PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	7
328	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M6 . PACOTE COM 100 PEÇAS.	PACOTE	7
329	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M8 - PACOTE COM 100 PEÇAS.	PACOTE	7
330	PORTA DE MADEIRA LISA DE MDF DE TAMANHO 82 CM DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA	UNID.	10
331	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 60 CM	UNID.	30
332	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 70 CM	UNID.	50
333	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 80 CM	UNID.	75
334	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 90 CM	UNID.	75
335	PORTA LISA 2.10X60	UNID.	50
336	PORTA LISA 2.10X70	UNID.	50
337	PORTA LISA 2.10X80	UNID.	50
338	PORTA LISA 2.10X90	UNID.	50
339	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 60 CM	UNID.	50
340	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 70 CM	UNID.	50
341	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 80 CM	UNID.	50
342	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 90 CM	UNID.	50
343	PORTA MONTADA SANFONADA 2,10 X 0,72M	UNID.	50
344	PORTA VENEZIANA PARA VESTIÁRIO	UNID.	35
345	PREGO COM CABEÇA 1,5'	KG	25
346	PREGO COM CABEÇA 2,5'	KG	25
347	PREGO COM CABEÇA 3'	KG	25
348	PUXADOR HASTE ALUMINIO ANODIZADO REDONDO 128 MM	UNID.	30
349	RIPA 6M	UNID.	1500
350	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA 30CM	UNID.	30
351	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA 50CM	UNID.	30
352	TÁBUA MISTO BRUTO 2,5CM X 30CM X 4,00M	UNID.	25
LOTE 05: SERRALHARIA			
353	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UNID.	50
354	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UNID.	50
355	CANTONEIRA FERRO 1"X3/16"	VARA	50
356	CANTONEIRA FERRO 2"X3/16"	VARA	20
357	CANTONEIRA METALICA 20 CM BRANCA	UNID.	20
358	DOBADIÇAS DE LATÃO CROMADO , COM PINOS DE REFORÇO 3	UNID	30
359	COLA RESINA EPOXI DE DOIS COMPONENTES	UNID	25
360	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA	UNID	50
361	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA	UNID	100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

362	FECHADURA CAIXA PARA PORTÃO	UNID	50
363	FECHO CHATO PARA PORTÃO 3'	UNID	10
364	FECHO CHATO PARA PORTÃO 4'	UNID	10
365	FERRO 4.2	KG	25
366	LIXA DE FERRO 120, PACOTE COM 25	PACOTE	15
367	LIXA DE FERRO 36, PACOTE COM 25	PACOTE	5
368	LIXA DE FERRO 40, PACOTE COM 25	PACOTE	5
369	LIXA DE FERRO 50, PACOTE COM 25	PACOTE	5
370	LIXA DE FERRO 60, PACOTE COM 25	PACOTE	5
371	LIXA DE FERRO 80, PACOTE COM 25	PACOTE	5
372	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML, BASE SINTÉTICO BIODEGRADÁVEL	UNID.	15
373	PARAFUSO FR PARA ARMAÇÃO COM PORCA SEXTAVADA 1/2 X8	UNID.	50
374	PORTA CADEADO ZINCADO 5"	UNID.	37
375	PORTA-CADEADO ZINCADO 2" PACOTE COM 50 PEÇAS	PACOTE	5
376	VERGALHÃO 10,0MM (VARÃO COM 12M)	VARA	50
377	VERGALHÃO 12,0MM (VARÃO COM 12M)	VARA	50
378	VERGALHÃO 8,0MM (VARÃO COM 12M)	VARA	50
VALOR ESTIMADO DO LOTE			
TOTAL			

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA	02.375.199/0001-68	R\$ 300.681,00
TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA	07.807.909/0001-03	R\$ 2.211.194,12
PONTO DA CONSTRUÇÃO	21.399.398/0001-50	R\$ 2.442.730,95
CANTINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	32.202.638/0001-00	R\$ 2.307.712,44
NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35.589.365/0001-88	R\$ 2.716.983,86
VALOR TOTAL MÉDIO:		R\$ 2.545.458,51

VALOR TOTAL MÉDIO R\$ 2.545.458,51(Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta um centavo).

JUSTIFICATIVA DO VALOR: O aumento no valor da aquisição de material de construção deve-se, principalmente, à elevação dos preços dos insumos no mercado, causada por fatores como a inflação, aumento na demanda por esses materiais, escassez de determinados itens ou custos adicionais de transporte e logística. Essas variações refletem as condições atuais do mercado e impactam diretamente o custo final dos materiais necessários para a execução do projeto. Portanto, o ajuste no valor estimado busca garantir a aquisição de materiais de qualidade, atendendo às necessidades do projeto sem comprometer sua execução

- **Reajuste nos preços de mercado:** Houve variação significativa nos preços praticados pelo setor de materiais de construção ao longo do último ano, conforme registrado em índices setoriais e tabelas de referência. Itens como cimento, vergalhões de aço, brita e madeira apresentaram aumentos acima da média inflacionária.
- **Atualizações nas tabelas de referência de preços,** como o SINAPI, refletindo a variação real de mercado.
- **Custos indiretos maiores:** Elevação no custo de transporte, armazenamento e encargos operacionais dos fornecedores também foi repassada aos preços finais apresentados nas propostas.
- **Atualização do Termo de Referência e das especificações técnicas:** O novo processo licitatório contemplou atualizações nas quantidades, qualidade e especificações dos materiais, visando atender melhor às necessidades atuais dos órgãos/secretarias envolvidas. Essas alterações resultaram em valores unitários e totais mais elevados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Dessa forma, o valor global do pregão refletiu não apenas a variação natural do mercado, mas também a adequação do processo às reais demandas da administração pública, mantendo-se alinhado às condições praticadas atualmente no mercado. A variação de preços foi devidamente considerada com base em pesquisas mercadológicas atualizadas, garantindo a legalidade, economicidade e eficiência e a razoabilidade da contratação pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB em adquirir materiais de construção diversos destinados a manutenção predial e infraestrutura urbana, opta-se pela realização da licitação de forma **parcelada por lotes**, conforme autorizado pelo art. 40, b e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A ideia é estabelecer a divisão (parcelamento) em **lotes por grupo de materiais de mesma natureza** – tais como materiais de alvenaria, hidráulicos, marcenaria e serralharia, entre outros com vistas ao atendimento dos seguintes fundamentos técnicos e legais:

O setor de suprimentos da construção civil é amplamente segmentado. Fornecedores especializados em materiais hidráulicos, por exemplo, muitas vezes não trabalham com itens de marcenaria e mesmo que possam vender um ou outros produtos de segmentos diferentes, acabam não tendo uma variedade de produtos e preços competitivos. O parcelamento por lotes permite a ampla participação de empresas com atuação específica, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição por grupos homogêneos facilita o recebimento, armazenamento e controle dos materiais por parte das secretarias demandantes, otimizando a gestão de estoque e o abastecimento contínuo das frentes de trabalho.

Agrupar itens de mesma natureza traz economia de escala uma vez que o volume por lote gera melhores condições de preço e fornecimento.

Para uma melhor visualização das diferenças das duas metodologias, segue um quadro comparativo:

Critério de Análise	Licitação por itens Individuais	Licitação por Lotes (Agrupamento por Natureza)
Complexidade do processo licitatório	Muito elevada. Cada item exige análise individual de proposta e julgamento.	Reduzida. A avaliação por lote facilita o julgamento e acelera o processo.
Número de propostas a analisar	Altíssimo (centenas de itens x dezenas de fornecedores).	Reduzido ao número de lotes, mesmo com vários fornecedores.
Tempo de processamento do	Longo. Etapas de habilitação, julgamento e homologação se	Menor. Agrupamento agiliza todas as etapas do processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Critério de Análise	Licitação por Itens Individuais	Licitação por Lotes (Agrupamento por Natureza)
certame	tornam mais lentas.	
Risco de fracasso parcial do certame	Elevado. Qualquer item pode ficar sem proposta ou ter preço inexecutável.	Reduzido. O risco recai sobre o lote e não sobre cada item isoladamente.
Controle logístico e recebimento	Fragmentado. Entregas pulverizadas e maior esforço de fiscalização.	Mais organizado. Entregas por grupo facilitam a conferência e o armazenamento.
Economia de escala e negociação de preços	Prejudicada. Volume por item é pequeno e menos atrativo comercialmente.	Favorecida. Volume por lote gera melhores condições de preço e fornecimento.
Adequação às práticas de mercado	Ruim. Fornecedores não estão acostumados a tratar com itens isolados.	Boa. Reflete a realidade do mercado fornecedor, que trabalha por categorias.
Risco de inconsistência na adjudicação	Elevado. Possível adjudicação cruzada (empresas diferentes para itens afins).	Menor. Evita sobreposição de fornecedores para produtos similares.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento em lotes por tipo de material é técnica e economicamente justificável, promovendo a legalidade, eficiência e vantajosidade do processo licitatório.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há correlação com outro objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de Material Básico de Construção Civil, traz uma série de benefícios diretos e indiretos para o órgão responsável.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos edifícios do município ficando clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

Por fim, e por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário.

Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras. Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

14.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP

14.1.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: VERITIANA DOS SANTOS

FUNÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 9410157;

15. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP

15.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: ISRAEL SALVIANO MEDEIROS MARQUES;

FUNÇÃO: Chefe de Administração Geral dos Cemitérios;

MATRICULA: 9410397

15.1.2 - Substituto:

TITULAR: KAROLINA RIBEIRO FERNANDES SILVA

FUNÇÃO: Assessor de Gabinete

MATRICULA: 9410289;

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de




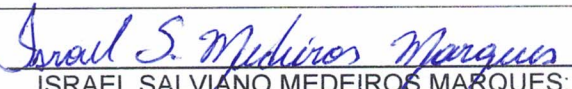
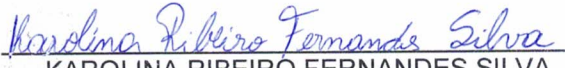
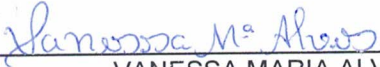
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

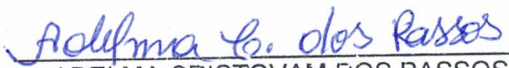
eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente licitação/contratação no formato indicado.

17. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 16 de abril de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 VERITIANA DOS SANTOS Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	 ISRAEL SALVIÃO MEDEIROS MARQUES; Chefe de Administração Geral dos Cemitérios;  KAROLINA RIBEIRO FERNANDES SILVA Assessor de Gabinete  VANESSA MARIA ALVES Apontador de Mão de Obra

Autoridade Competente
Acuso recebimento para análise em: ____/____/20____.
 ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional